



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL nº 0065/2003, DE 10 DE ABRIL DE 2003.

Revogada pela Lei 076/2003.

“Autoriza o Poder Executivo a criar e Leiloar o lote denominado 22 como parte integrante da Quadra A do Setor Parque Araguaia conforme memorial descritivo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás,
e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO e PROMULGO seguinte lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar e a Leiloar o Lote denominado 22, como parte integrante da Quadra A no Setor Parque Araguaia com Limites e Confrontações conforme planta e memorial descritivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Abril de 2003.


ANA PAULA GONZAGA SOUZA
Prefeita Municipal

